



Câmara Municipal de **Pesqueira**

CNPJ: 11.464.278/0001-36

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira/PE	
Responsável: Thais Tenório de Barros	Cargo/Função: Secretária
Matrícula:	E-mail e telefone: (87) 99152-5464
2. Necessidade: A presente contratação é essencial para assegurar a adequada gestão contábil e fiscal da Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira/PE, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a transparência na administração pública. O serviço visa atender às demandas contábeis específicas da instituição, promovendo a regularidade na elaboração de relatórios, balanços patrimoniais e demais demonstrativos financeiros, além de assegurar o envio correto e tempestivo das informações aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, e à Receita Federal.	
3. Justificativa da necessidade: A contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria contábil se justifica pela complexidade das normas fiscais e tributárias aplicáveis à administração pública e pela necessidade de garantir a eficiência e regularidade dos processos contábeis. Esse suporte técnico especializado será fundamental para evitar inconsistências ou falhas que possam resultar em sanções, multas ou prejuízos ao erário público. Além disso, a assessoria contábil proporcionará maior segurança no planejamento financeiro e na tomada de decisões estratégicas, contribuindo para o cumprimento dos princípios de economicidade, eficiência e legalidade, conforme exigido pela legislação vigente.	
4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): A Câmara Municipal de Pesqueira declara, para os devidos fins, que não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Reconhecemos a relevância do PCA como instrumento indispensável para o planejamento estratégico e a promoção da transparência na gestão pública. Nesse sentido, reiteramos nosso compromisso com a implementação desse plano, em estrita observância aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade. Ademais, a Câmara Municipal de Pesqueira reafirma seu empenho em cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando conformidade às normas legais e o mais alto nível de transparência na gestão dos recursos públicos.	
5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: 07/01/2025	
6. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto: (indicar os membros que da comissão de planejamento da contratação e da comissão de fiscalização da execução do objeto)	
À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.	
Pesqueira, 02 de janeiro de 2025	
Thais Tenório de Barros	